

**REAL INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF nº 44.625.612/0001-45

Código ISIN: BRRINVCTF004

Código de Negociação na B3: RINV11

Nome de Pregão: FII REAL INV

**RERRATIFICAÇÃO AO FATO RELEVANTE DIVULGADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) nº 59.281.253/0001-23, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, qualidade de instituição administradora (“Administrador”) da classe única do **REAL INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, nos termos Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”)<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.625.612/0001-45 (“Classe Única” e “Fundo”, respectivamente), serve-se deste para comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que:

(a) em 17 de setembro de 2024, foi divulgado o “*Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 4ª (Quarta) Emissão do Real Investor Fundo de Investimento Imobiliário*” (“Ato do Administrador”), o qual aprovou a realização da oferta pública de distribuição primária de cotas da 4ª (quarta) emissão da Classe Única do Fundo (“Oferta” ou “4ª Emissão”), em série única, a ser realizada no Brasil, sob coordenação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”);

(b) em 25 de setembro de 2024, diante da faculdade do §8º, inciso III do artigo 67 da Resolução CVM 160, o Administrador divulgou um Comunicado ao Mercado a fim de noticiar a modificação da Oferta;

**RESOLVE**, o Administrador, por meio deste instrumento (“Rerratificação ao Fato Relevante”):

(a) retificar os itens VI, VIII, XI e XV, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

---

<sup>1 2</sup> A Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, foi revogada pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

**“VI. Preço de Emissão e Integralização:** o preço de emissão das Cotas será de R\$ 103,02 (cento e três reais e dois centavos) por Cota, calculado com base na cota patrimonial de fechamento do dia 30 de setembro de 2024, descontado o valor dos dividendos a pagar no 9º dia útil do mês de outubro, equivalentes a R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por cota (“Preço de Emissão”);

(...)

**VIII. Montante Total da Oferta:** o valor total da 4ª Emissão será de, inicialmente, até R\$ 119.612.710,00 (cento e dezenove milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e dez reais), na data de emissão das Cotas, considerando o Preço de Emissão, podendo ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (abaixo definida), respeitado o Montante Mínimo da Oferta (“Montante Total da Oferta”);

(...)

**XI. Distribuição Parcial:** será admitida a Distribuição Parcial das Cotas, desde que subscritas e integralizadas, no mínimo, 185.770 (cento e oitenta e cinco mil, setecentas e setenta) Cotas, perfazendo o montante de R\$ 19.138.025,40 (dezenove milhões, cento e trinta e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos), considerando o Preço de Emissão (“Montante Mínimo da Oferta”), nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160. Caso a Oferta seja cancelada em razão do não atingimento da Captação Mínima, os valores já integralizados serão devolvidos aos investidores e cotistas que tenham exercido seu Direito de Preferência, acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelos Investimentos Temporários, calculados pro rata temporis, a partir da data de liquidação da Oferta Pública ou da data de liquidação do Direito de Preferência, conforme o caso, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do anúncio de cancelamento da Oferta Pública que será divulgado pelo Administrador. Na hipótese de colocação parcial da 4ª Emissão, o saldo das Cotas não colocadas será cancelado pelo Administrador.

(...)

**XV. Cronograma da Oferta:**

#	Eventos	Data
1	• Divulgação do Ato do Administrador e do Fato Relevante	17/09/2024
2	• Registro da Oferta na CVM e Divulgação do Anúncio de Início	17/09/2024
3	• Data de Identificação dos Cotistas com Direito de Preferência	20/09/2024
4	• Início do Período para Exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	25/09/2024
5	• Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta	25/09/2024

6	• <i>Início do Período de Desistência</i>	26/09/2024
7	• <i>Encerramento do Período de Desistência</i>	02/10/2024
8	• <i>Divulgação da Rerratificação ao Ato do Administrador e da Rerratificação ao Fato Relevante</i>	11/10/2024
9	• <i>Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência na B3</i>	31/10/2024
10	• <i>Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência no Escriturador</i>	01/11/2024
11	• <i>Liquidação do Direito de Preferência</i>	01/11/2024
12	• <i>Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência</i>	04/11/2024
13	• <i>Início do Período para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador</i>	05/11/2024
14	• <i>Encerramento do Período para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3</i>	08/11/2024
15	• <i>Encerramento do Período para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no Escriturador</i>	11/11/2024
16	• <i>Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional</i>	18/11/2024
17	• <i>Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional</i>	19/11/2024
18	• <i>Início do Período de Subscrição</i>	28/11/2024
19	• <i>Encerramento do Período de Subscrição</i>	02/04/2025
20	• <i>Procedimento de Alocação</i>	03/04/2025
21	• <i>Liquidação da Oferta</i>	08/04/2025
22	• <i>Anúncio de Encerramento da Oferta</i>	09/04/2025

(b) ratificar todas as demais disposições do fato relevante, divulgado em 17 de setembro de 2024 (“Fato Relevante”) que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio desta Rerratificação ao Fato Relevante, as quais permanecerão em vigor de acordo com os termos do Fato Relevante;

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados neste instrumento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Fato Relevante.

Quaisquer comunicados aos Investidores, relacionados à Oferta, serão divulgados por meio de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), do Administrador/Coordenador Líder (<https://www.btgpactual.com/>), e do Fundo (<https://www.realinvestor.com.br/fundos/rinv11>)

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2024.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**

*Administrador*